



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRF011CJM/NUACO-DF11CJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no que determina o Ato Normativo n.º 700 do STM (Doc. SEI n.º 3564804).

1.2. Trata-se de Estudo Preliminar, consoante Documento de Formalização de Demanda - DFD (Doc. SEI n.º 4125355), com a finalidade de reunir elementos técnicos necessários e suficientes para possibilitar a elaboração do Termo de Referência e levantar informações que permitam atender as necessidades levantadas pelo Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM), além de demonstrar a viabilidade ou não da contratação.

1.3. Nos termos da [Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), Lei de Acesso à Informação, o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da Necessidade

2.1.1. O Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM possui uma área privativa de 8.421,067 m² e foi locado pela empresa Soheste Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme as condições previstas no Contrato n.º 009/2012 (Doc. SEI n.º 0156854 e n.º 0156864).

2.1.2. Na Cláusula Quarta do referido Contrato, ficou estabelecido como obrigação desta Diretoria, manter o imóvel nas condições em que o recebeu, nele executando, a suas expensas, os reparos e demais obras necessárias a sua conservação. Assim, faz-se necessária a aquisição de materiais e ferramentas para a execução dos serviços de manutenção predial, sendo para o presente caso, materiais que suprirão as demandas da área elétrica.

2.1.3. Cabe esclarecer que a manutenção predial contribui para evitar interrupções temporárias das rotinas administrativas dos Órgãos instalados nesta Sede.

2.1.4. A aquisição dos materiais visa atender as demandas de manutenção predial do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, bem assim repor os estoques, a fim de que permaneçam em níveis operacionais capazes de suprir as demandas apresentadas.

2.1.5. Ressalta-se, ainda, que a Administração primará por uma contratação racional e responsável buscando o melhor emprego de seus recursos, que são escassos, visando atingir a eficácia e eficiência em suas ações.

2.1.6. Por fim, cabe mencionar que a Administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, sob a estrita obediência das condições do Termo de Referência e contemplará também, na presente contratação, a adoção por parte da Contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem assim o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento às Instruções da SLTI/MPOG.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1. Requisitos Legais

2.2.1.1. [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.1.2. [Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010](#) - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.2.1.3. [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.2.2. Sustentabilidade

2.2.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU](#):

2.2.2.1.1. Como condição para a aceitação da proposta, o fornecedor vencedor deverá apresentar:

a) Para o **item 2 (subitens 2.1 e 2.2) e o subitem 3.1**, o Certificado de Regularidade (CR) do fabricante do(s) produto(s) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, nos termos do artigo 17, inciso II da [Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981](#) e legislação correlata.

a.1) Os **subitens 2.1 e 2.2** enquadram-se na categoria 5 (Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações), código 5-2 (Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;) das Fichas Técnicas de Enquadramentos - FTEs - IBAMA.

a.1.1) A apresentação do referido certificado será dispensada caso os produtos não sejam fabricados no Brasil ou caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* aos sítios oficiais, digitalizando-os e anexando-os ao processo. Para que o Agente de Contratação possa realizar a consulta *on-line*, o fornecedor deverá fornecer o CNPJ do fabricante do objeto ofertado.

a.2) Quanto ao **subitem 3.1**, o fabricante e o Importador de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

a.2.1) Para o fabricante (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-4; descrição: Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, de luz mista. Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – [Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), art. 33.

a.2.2) Para o importador (FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981; Código: 21-41; Descrição: Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – [Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010](#)).

a.3) Nos casos em que o produto for importado e não havendo norma ambiental ou acordo setorial que preveja ao comerciante a obrigatoriedade do CTF de bem importado, a proponente deverá apresentar declaração correspondente de que o produto é importado, com a apresentação de documento comprobatório.

b) Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base (**subitem 3.1**) que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da [Portaria INMETRO n.º 17, de 14 de janeiro de 2022](#), que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

c) Só será admitida a oferta de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base (**subitens 2.1 e 2.2**) que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da [Portaria INMETRO n.º 69, de 16 de fevereiro de 2022](#), que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

2.2.2.1.2. Possuir todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades, devidamente atualizados, bem assim garantir que os requisitos normativos sejam atendidos na execução dos serviços;

2.2.2.1.3. Identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente, assegurando que sejam manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas de forma segura;

2.2.2.1.4. Obedecer todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação.

2.2.2.1.5. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da [Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010](#) – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 14 do [Decreto n.º 10.936/2022](#), e legislação correlata.

2.2.3. Quanto à indicação de marcas ou modelos.

2.2.3.1. A sugestão da marca de referência é meramente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, não estando o contratado obrigado a fornecer a marca informada, podendo-se aceitar materiais de marcas similares, desde que comprovadamente sejam de qualidade equivalente ou de melhor qualidade em relação ao sugerido.

2.2.3.2. A proposta que contiver produto similar ao especificado será analisada para aprovação pela Diretoria do Foro, conforme o critério de analogia. O critério de analogia define que os materiais, peças, componentes ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalente se desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem ainda as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

2.2.4. Da exigência de amostra

2.2.4.1. Em razão de insucessos em contratações pretéritas, a Administração julgou oportuno adotar medidas mitigadoras desse risco, uma vez que uma análise meramente formal da proposta com o Aviso de Contratação Direta não é suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelos fornecedores, haja vista que há itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade.

2.2.4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

2.2.4.2.1. A análise da amostra poderá ser acompanhada por todos os interessados, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

2.2.4.2.2. A Administração poderá solicitar informações adicionais referentes aos componentes e ao objeto durante a análise da amostra.

2.2.4.2.3. Os fornecedores que cotarem em suas propostas a mesma marca e modelo de referência dos itens a serem licitados, dispostos no Aviso de Contratação Direta e/ou Termo de Referência, estarão dispensados da apresentação de amostra.

2.2.4.2.4. Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo do item indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo as especificações e os requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

2.2.4.3. Será exigida amostra do **item 12 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GRAVADORES DE VÍDEO DIGITAL (DVR))**.

2.2.4.4. As amostras deverão ser entregues no Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM (Justiça Militar da União), no Setor de Autarquias Sul - Quadra 03 - Lote 03-A - Asa Sul - Brasília/DF. CEP: 70070-030, no prazo limite de **7 (sete) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

2.2.4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

2.2.4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.2.4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Análise de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- b) Análise de qualidade e funcionalidade do item.

2.2.4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

2.2.4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

2.2.4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

2.2.4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2.2.4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.2.4.13. Durante o período de exame da amostra, a Diretoria do Foro poderá solicitar informações adicionais referentes aos componentes e ao objeto.

2.2.4.14. A Diretoria do Foro pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, emitindo relatório "aprovando", "aprovando com ressalvas" ou "reprovando" a amostra apresentada.

2.2.4.15. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência e funcionalidade (pormenores de funcionalidade, aparência e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

2.2.4.16. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

2.2.4.17. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação.

2.2.4.18. Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

2.2.4.19. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a proposta será desclassificada.

2.2.4.20. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Aviso de Contratação Direta.

2.2.5. Subcontratação

2.2.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2.6. Requisitos de Custo e Prazos

2.2.6.1. Preço: o preço ofertado deve considerar todos os custos indiretos como, por exemplo, fretes.

2.2.6.2. Prazos de Entrega: o objeto deverá ser entregue em até **30 (dias) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.2.6.2.1. Prorrogação de prazo conforme disposto no Termo de Referência, mediante justificativa.

2.2.6.3. Condições de Pagamento: o pagamento da Nota Fiscal só será realizado após recebimento definitivo do objeto por parte do servidor designado para tal.

2.2.7. Requisitos de Garantia da Contratação

2.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos [artigos 96 e seguintes do capítulo II da Lei n.º 14.133, de 2021](#), pois não foram identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento só será feito após o recebimento definitivo do objeto.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento do Mercado

3.1.1. A Diretoria do Foro da 11ª CJM, conforme consta no Processo SEI n.º 000219/22-11.0011, celebrou o Contrato n.º 003/2022 (Doc. SEI n.º 3819364), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção geral e reparos, com fornecimento de mão de obra, compreendendo 1 (um) ajudante geral de manutenção e reparos, **1 (um) eletricitista**, 1 (um) pintor, 1 (um) bombeiro hidráulico e 1 (um) encarregado geral.

3.1.2. O mencionado Acordo Administrativo, porém, não estabelece, em suas cláusulas, a previsão de **fornecimento de materiais elétricos e ferramentas** destinados à manutenção da sede desta Justiça Especializada, ficando a cargo da Diretoria do Foro da 11ª CJM, promover a previsão e provisão desses suprimentos.

3.1.3. Dentre as soluções de mercado, vislumbra-se a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e reparos, compreendendo o fornecimento de mão de obra uniformizada e o fornecimento, sob demanda, **de materiais elétricos e ferramentas**, a fim de atender a manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM.

3.1.4. A solução apontada no subitem imediatamente anterior, implicaria na não prorrogação da avença citada no subitem 3.1.1, cuja vigência se encerrará, apenas, em 2 de outubro de 2025.

3.1.5. Outra solução praticada, corresponde a utilizada, nos últimos exercícios, por esta Diretoria, ou seja, a aquisição de materiais elétricos e ferramentas por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de itens dessa natureza.

3.1.6. Convém analisar que, adotando-se a solução indicada no subitem 3.1.5, os materiais estariam sob a gestão e custódia desta Diretoria, possibilitando um controle robusto, bem assim uma gerência mais eficiente no que diz respeito à rotatividade do item, à frequência de sua demanda, à manutenção de nível de estoque operacional capaz de atender às requisições com a presteza necessária, além de facultar o registro histórico, físico e financeiro dos bens, por parte desta Justiça Especializada.

3.1.6.1. Nota-se, ainda, que este Órgão dispõe de almoxarifado em condições eficientes de uso e de profissionais capacitados para realizar ao gestão do material.

3.1.7. De posse deste estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da Diretoria do Foro e estimar o preço dos bens demandados.

3.2. Descrição da solução como um todo

3.2.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais elétricos e ferramentas**, destinados à manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, de acordo com o quantitativo descrito no tópico 3.3 deste Estudo.

3.2.2. Os bens deverão ser fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, respeitando prazo, local e quantidades estipuladas.

3.2.3. Destaca-se, ainda, que os **bens caracterizam-se como comuns**, conforme descrição contida no [art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021](#), haja vista possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2.4. Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.2.5. Não poderão disputar a Dispensa Eletrônica:

3.2.5.1. Não se admitirá a **reunião de empresas em consórcio** para participar do certame, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1. O quantitativo foi estimado após a verificação dos materiais elétricos e ferramentas em utilização no Edifício-Sede, inventário de estoques e o levantamento da necessidade relatada pelos colaboradores e profissionais da área de manutenção predial em **inspeções** periódicas realizadas nas instalações do prédio. Nesse sentido, estima-se o seguinte quantitativo para os itens:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD
1	1.1	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	613582	Un.	2
	1.2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	408495	Un.	2
	1.3	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE	613584	Un.	2
	1.4	CABO FLEXÍVEL 1,5MM AMARELO	296590	Un.	2
	1.5	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO 30M	270726	Un.	1
2	2.1	LÂMPADA LED T5 TUBO BR6500K 9W	445945	Un.	100
	2.2	LÂMPADA LED T8 TUBO BR6500K 9W	445945	Un.	50
3	3.1	LÂMPADA FLUORESCENTE	483557	Un.	100
	3.2	LÂMPADA DICRÓICA	427965	Un.	50
	3.3	SOQUETE DE PORCELANA	427965	Un.	50
4	4.1	SERRA 12' POL. 24 DENTES	358275	Un.	20
	4.2	ARCO DE SERRA FIXO 12' POL.	311040	Un.	1
	4.3	SERROTE PROFISSIONAL 16' POL.	378138	Un.	1
	4.4	MARTELO DE BORRACHA 80MM	341889	Un.	1
5	5.1	KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSAR COM 43 PEÇAS	606929	Un.	1
	5.2	CONJUNTO DE BROCAS PARA MADEIRA C/8 PÇS	378138	Un.	1
	5.3	CONJUNTO DE BROCAS PARA FERRO C/8 PÇS	601252	Un.	1
6	6.1	KIT 7 PEÇAS SERRA COPO PAREDE 65MM, TALHADEIRA SDS PLUS	475527	Un.	1
	6.2	TORQUIMETRO DE ESTALO, 28-210 NM CRV + JOGO SOQUETES 40 PÇS	217890	Un.	1
	6.3	JOGO DE CHAVE BIELA "L" 14MM PÇS EM AÇO 1055 NIQUELADA	355399	Un.	1
7	7.1	PARAFUSO FENDA PHS CABEÇA CHATA 6MM COM BUCHA	615660	Cx.	1
	7.2	PARAFUSO FENDA PHS CABEÇA CHATA 8MM COM BUCHA	615660	Cx.	1
	7.3	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 8MM	615660	Cx.	1
	7.4	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA GESSO FORRO GN 3,5X25MM	601294	Cx.	1
8	8.1	ALICATE COMPRESSÃO RG59/RG6 CABO COAXIAL	474200	Un.	1
	8.2	ALICATE DESCASCADOR DECAPADOR PARA FIO CABO COAXIAL	450110	Un.	1
9	9.1	FITA PRETA ORGANIZADORA DE CABOS DUPLA FACE	465493	Un.	15
	9.2	ORGANIZADOR CABOS E FIOS 6MM ADESIVO	443474	Pct.	1
10	10.1	CONECTOR VIDEO BALUN	605628	Un.	10
	10.2	CONECTOR COAXIAL PRESSÃO RG6	338308	Un.	20
	10.3	CABO ADAPTADOR HDMI MACHO PARA DVI (24+5) FÊMEA	445783	Un.	2
11	-	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA	624667	Un.	20
12	-	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GRAVADORES DE VIDEO DIGITAL (DVR)	464026	Un.	20
13	-	CABO PP TRIFÁSICO	609862	Un.	2

14	-	SENSOR PRESENÇA MOVIMENTO	421743	Un.	20
15	-	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	614576	Un.	25
16	-	CHUVEIRO 220V 6800W	376139	Un.	2
17	-	TOMADA TRIPLA 20A SOBREPOR	388916	Un.	5
18	-	TELA MOSQUITEIRA FIBRA DE VIDRO LARG. 1,05M - ROLO 30 METROS	442020	Un.	2
19	-	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	286985	Un.	1
20	-	FIO NYLON 1,8MM TRAMONTINA APARADOR GRAMA 100M COMPRIMENTO TRAMONTINA	338700	Un.	1
21	-	DISJUNTOR MINI DIN TRIPOLAR 40A 220/380V 3KA CURVA C	404345	Un.	4
22	-	CAIXAR DE EMBUTIR PARA DRYWALL	612097	Un.	10
23	-	BATERIA SELADA PARA NOBREAK - 12v 9ah	419904	Un.	8

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1. Quanto à estimativa de preços, e em atendimento às determinações do Ato Normativo PRSTM n.º 704, de 2024 (Doc. SEI n.º 3564814), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral pelas Unidades Gestoras, no âmbito da Justiça Militar da União, a Equipe de planejamento realizou as seguintes pesquisas:

a) **Art. 5º, inciso I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Esta Equipe de Planejamento consultou o Painel de Preços, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, cuja base de pesquisa é o próprio Painel de Preços (Doc. SEI n.º 4125357), sendo obtida uma média de preços de objetos similares.

b) **Art. 5º, inciso II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de preços correspondente;

Esta Equipe de Planejamento consultou o Painel de Preços, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, cuja base de pesquisa é o próprio Painel de Preços (Doc. SEI n.º 4125357), sendo obtida uma média de preços de objetos similares.

c) **Art. 5º, inciso III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Esta Equipe de Planejamento consultou o Painel de Preços, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, sendo obtido valor em sítio de domínio amplo para os itens pretendidos. (Doc. SEI n.º 4125357).

3.4.2. Conforme demonstrado no relatório, bem assim discriminado na tabela abaixo, considerando a média dos preços obtidos na pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 34.634,71 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	613582	Un.	2	R\$ 286,73	R\$ 573,46	R\$ 2.101,64
	1.2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	408495	Un.	2	R\$ 271,27	R\$ 542,54	
	1.3	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE	613584	Un.	2	R\$ 264,82	R\$ 529,64	
	1.4	CABO FLEXÍVEL 1,5MM AMARELO	296590	Un.	2	R\$ 207,60	R\$ 415,20	
	1.5	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO 30M	270726	Un.	1	R\$ 40,80	R\$ 40,80	
2	2.1	LÂMPADA LED T5 TUBO BR6500K 9W	613582	Un.	100	R\$ 47,07	R\$ 4.707,00	R\$ 6.626,50
	2.2	LÂMPADA LED T8 TUBO BR6500K 9W	408495	Un.	50	R\$ 38,39	R\$ 1.919,50	
3	3.1	LÂMPADA FLUORESCENTE	613584	Un.	100	R\$ 54,43	R\$ 5.443,00	R\$ 7.668,50
	3.2	LÂMPADA DICRÓICA	296590	Un.	50	R\$ 34,49	R\$ 1.724,50	
	3.3	SOQUETE DE PORCELANA	609862	Un.	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00	
4	4.1	SERRA 12' POL. 24 DENTES	358275	Un.	20	R\$ 21,03	R\$ 420,60	R\$ 564,65
	4.2	ARCO DE SERRA FIXO 12' POL.	311040	Un.	1	R\$ 40,96	R\$ 40,96	
	4.3	SERROTE PROFISSIONAL 16' POL.	378138	Un.	1	R\$ 50,46	R\$ 50,46	
	4.4	MARTELO DE BORRACHA 80MM	341889	Un.	1	R\$ 52,63	R\$ 52,63	
5	5.1	KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSAR COM 43 PEÇAS	606929	Un.	1	R\$ 199,73	R\$ 199,73	R\$ 349,25
	5.2	CONJUNTO DE BROCAS PARA MADEIRA C/8 PÇS	378138	Un.	1	R\$ 87,82	R\$ 87,82	
	5.3	CONJUNTO DE BROCAS PARA FERRO C/8 PÇS	400916	Un.	1	R\$ 61,70	R\$ 61,70	
6	6.1	KIT 7 PEÇAS SERRA COPO PAREDE 65MM, TALHADEIRA SDS PLUS	475527	Un.	1	R\$ 165,90	R\$ 165,90	R\$ 683,12
	6.2	TORQUIMETRO DE ESTALO, 28-210 NM CRV + JOGO SOQUETES 40 PÇS	217890	Un.	1	R\$ 223,82	R\$ 223,82	
	6.3	JOGO DE CHAVE BIELA "L" 14MM PÇS EM AÇO 1055 NIQUELADA	355399	Un.	1	R\$ 293,40	R\$ 293,40	
7	7.1	PARAFUSO FENDA PHS CABEÇA CHATA 6MM COM BUCHA	615660	Cx.	1	R\$ 41,81	R\$ 41,81	R\$ 220,63
	7.2	PARAFUSO FENDA PHS CABEÇA CHATA 8MM COM BUCHA	615660	Cx.	1	R\$ 62,37	R\$ 62,37	
	7.3	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 8MM	615660	Cx.	1	R\$ 61,06	R\$ 61,06	
	7.4	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA GESSO FORRO GN 3,5X25MM	601294	Cx.	1	R\$ 55,39	R\$ 55,39	
	8.1	ALICATE COMPRESSÃO RG59/RG6 CABO COAXIAL	474200	Un.	1	R\$ 78,74	R\$ 78,74	

8	8.2	ALICATE DESCASCADOR DECAPADOR PARA FIO CABO COAXIAL	450110	Un.	1	R\$ 33,30	R\$ 33,30	R\$ 112,04
9	9.1	FITA PRETA ORGANIZADORA DE CABOS DUPLA FACE	465493	Un.	15	R\$ 34,45	R\$ 516,75	R\$ 565,62
	9.2	ORGANIZADOR CABOS E FIOS 6MM ADESIVO	443474	Pct.	1	R\$ 48,87	R\$ 48,87	
10	10.1	CONECTOR VIDEO BALUN	605628	Un.	10	R\$ 44,79	R\$ 447,90	R\$ 628,36
	10.2	CONECTOR COAXIAL PRESSÃO RG6	338308	Un.	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80	
	10.3	CABO ADAPTADOR HDMI MACHO PARA DVI (24+5) FÊMEA	445783	Un.	2	R\$ 31,33	R\$ 62,66	
11	-	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA	624667	Un.	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00	R\$ 1.028,00
12	-	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GRAVADORES DE VIDEO DIGITAL (DVR)	464026	Un.	20	R\$ 194,71	R\$ 1.947,10	R\$ 1.947,10
13	-	CABO PP TRIFÁSICO	609862	Un.	2	R\$ 921,20	R\$ 1.842,40	R\$ 1.842,40
14	-	SENSOR PRESENÇA MOVIMENTO	421743	Un.	20	R\$ 49,58	R\$ 991,60	R\$ 991,60
15	-	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	614576	Un.	25	R\$ 117,48	R\$ 2.937,00	R\$ 2.937,00
16	-	CHUVEIRO 220V 6800W	376139	Un.	2	R\$ 130,87	R\$ 261,74	R\$ 261,74
17	-	TOMADA TRIPLA 20A SOBREPOR	388916	Un.	5	R\$ 45,84	R\$ 229,20	R\$ 229,20
18	-	TELA MOSQUITEIRA FIBRA DE VIDRO LARG. 1,05M - ROLO 30 METROS	442020	Un.	2	R\$ 420,76	R\$ 841,52	R\$ 841,52
19	-	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	286985	Un.	1	R\$ 122,19	R\$ 122,19	R\$ 122,19
20	-	FIO NYLON 1,8MM TRAMONTINA APARADOR GRAMA 100M COMPRIMENTO TRAMONTINA	217890	Un.	1	R\$ 93,43	R\$ 93,43	R\$ 93,43
21	-	DISJUNTOR MINI DIN TRIPOLAR 40A 220/380V 3KA CURVA C	404345	Un.	4	R\$ 164,04	R\$ 656,16	R\$ 656,16
22	-	CAIXAR DE EMBUTIR PARA DRYWALL	612097	Un.	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50	R\$ 76,50
23	-	BATERIA SELADA PARA NOBREAK - 12v 9ah	419904	Un.	8	R\$ 355,57	R\$ 2.844,56	R\$ 2.844,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO								R\$ 33.391,71

3.4.3. Considerando o valor estimado do resultado da pesquisa de preços realizada, entende-se pela pertinência da escolha da contratação direta para o fornecimento de materiais de consumo na modalidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no [inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021](#), com valores atualizados pelo [Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), veja-se:

⇒ Lei n.º 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

⇒ Decreto Federal n.º 12.343, 30 de dezembro de 2024. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. ANEXO - Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.4.4. Para fins de controle do limite do disposto no [inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e o disposto nos §1º e §2º do art. 3º do Ato Normativo PRSTM n.º 713 (Doc. SEI n.º 3580651), foram consultadas as classes de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, nos termos do [§ 2º, art. 4 da Instrução Normativa n.º 67, de 8 de julho de 2021](#):

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR).

3.4.5. O valor estimado da presente contratação está discriminado na tabela abaixo, dividido por classe de material, em conformidade com o [§ 2º, art. 4, da Instrução Normativa n.º 67, de 8 de julho de 2021](#).

CLASSE DE MATERIAIS	VALOR ESTIMADO
833	R\$ 1.724,50
4240	R\$ 122,19
4510	R\$ 261,74
5110	R\$ 711,22
5120	R\$ 424,77
5133	R\$ 149,52
5210	R\$ 317,25
5305	R\$ 220,63
5920	R\$ 991,60
5925	R\$ 656,16
5935	R\$ 857,56
5975	R\$ 166,17
6130	R\$ 2.975,10
6140	R\$ 2.844,56
6145	R\$ 3.903,24
6210	R\$ 2.937,00
6240	R\$ 12.069,50

6250	R\$ 501,00
8315	R\$ 516,75
9390	R\$ 841,52
9999	R\$ 199,73
VALOR TOTAL	R\$ 33.391,71

3.4.6. Para controle do limite relativo à dispensa de licitação, no presente exercício financeiro, será considerado o somatório dos valores acumulados das classes de materiais e seus respectivos saldos atualizados que encontram-se detalhados na Planilha Controle de Limite de Dispensa por Classes (Doc. SEI n.º 4136735).

3.4.7. A escolha da classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, bem assim a descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal, têm por finalidade conferir objetividade ao parâmetro regulamentar da Justiça Castrense, quanto à contabilização do limite de dispensa em razão do valor.

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

3.5.1. A Administração optou pelo parcelamento da solução, uma vez que a aquisição deverá ocorrer item a item.

3.5.2. No tocante aos itens 1 a 10, por tratar-se de itens de naturezas similares e que guardam correlação entre si, optou-se por dividi-los em subitens, uma vez que o sistema de Dispensa Eletrônica do Sistema Compras.gov.br (*Comprasnet*) não possibilita a formação de grupos.

3.5.3. Dessa forma, entende-se que a divisão de itens de naturezas similares em subitens proporcionará maior atratividade do certame aos fornecedores, o que gera maior competitividade.

3.5.4. Tende a resultar em menor custo total, gerando maior economicidade, uma vez que os fornecedores podem ofertar preços mais competitivos ao fornecer todos os subitens de uma só vez, evitando, ainda, a frustração do certame pelo baixo valor por item.

3.5.5. A divisão de itens em subitens garante maior eficiência, economicidade e atratividade para os fornecedores, além de não gerar prejuízo ao atendimento da demanda.

3.5.6. Os itens 1 a 10 foram divididos em subitens da seguinte forma:

- ⇒ Item 1: Composto pelos subitens 1.1 a 1.5;
- ⇒ Item 2: Composto pelos subitens 2.1 e 2.2;
- ⇒ Item 3: Composto pelos subitens 3.1 a 3.3;
- ⇒ Item 4: Composto pelos subitens 4.1 a 4.4;
- ⇒ Item 5: Composto pelos subitens 5.1 a 5.3;
- ⇒ Item 6: Composto pelos subitens 6.1 a 6.3;
- ⇒ Item 7: Composto pelos subitens 7.1 a 7.4;
- ⇒ Item 8: Composto pelos subitens 8.1 a 8.2;
- ⇒ Item 9: Composto pelos subitens 9.1 e 9.2; e
- ⇒ Item 10: Composto pelos subitens 10.1 e 10.3.

3.5.7. Os demais itens (11 a 23) não foram divididos em subitens.

3.5.8. Para os itens divididos em subitens (1 a 10), o fornecedor deverá cadastrar a proposta e ofertar lances para o **valor global (total) de cada item**.

3.5.9. Para os itens que **não** foram divididos em subitens (11 a 23), o fornecedor deverá cadastrar a proposta e ofertar lances para o **valor unitário de cada item**.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades administrativas de forma contínua, em específico na prestação de serviços de **manutenção geral e reparos**, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra uniformizada, bem como equipamentos necessários à execução dos trabalhos, para atender as demandas do Edifício-Sede da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, em Brasília/DF, de acordo com o Processo SEI n.º 000219/22-11.0011.

3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A presente contratação se mostra consonante com o Planejamento Administrativo da Diretoria do Foro da 11ª CJM, constando sua previsão no Plano de Ação de 2025 e no Plano de Contratações Anual - PCA para o Exercício 2025 (Doc. SEI n.º 4122223).

3.7.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o período de 2021 a 2026, disponível em: <https://mavencollection.stm.jus.br/pub/stm/>, conforme segue:

- ⇒ Objetivo: 6. Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.
- ↳ Iniciativa: 6.1 Adquirir bens e serviços / 6.4. Gerir manutenção predial.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

4.1.1. Garantir o suprimento de materiais para o desenvolvimento das atividades e demais necessidades rotineiras das Unidades da 11ª Circunscrição Judiciária Militar de forma a suprir as necessidades do Órgão.

4.1.2. Assegurar a reposição dos estoques de materiais de consumo.

4.1.3. Garantir a disponibilidade de materiais de consumo utilizados nas Unidades da 11ª CJM, assegurando um ambiente de trabalho adequado para o pleno cumprimento das atividades institucionais.

4.2. Providências a serem Adotadas

4.2.1. Em virtude das características do objeto contratado, não haverá providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do Contrato, nem necessidade de capacitação de servidores ou de empregados, para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação, contudo a empresa deverá observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento diante do compromisso com a Responsabilidade Socioambiental.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Consta no presente processo a comprovação de recursos orçamentários, no exercício de 2025, suficientes para arcar com as despesas provenientes da referida contratação, a cargo do Programa de Trabalho 247444 - ENGINST - Serviço de Engenharia da 1ª Instância, Elemento de Despesa 3.3.90.30.24 - Material de Consumo. (Doc. SEI n.º 4300999).

6. VIABILIDADE

6.1. Declaração de Viabilidade

6.1.1 Consideradas as informações, motivações e características do objeto pretendido, a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do Ato Normativo PRSTM nº 700, de 2024 (3564804) e o contido no [inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), declara como **VIÁVEL, técnica e economicamente**, a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais elétricos e ferramentas** necessários para manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Victor Vinicius Tavares de Oliveira	Arnaldo Tavares da Silva Filho



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 23/05/2025, às 13:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO TAVARES DA SILVA FILHO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 23/05/2025, às 13:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4346102** e o código CRC **40F28071**.